



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 87/25, de autoria do nobre Vereador André Santos, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados.

O Programa de Incentivo à Contratação de Pacientes Renais em Diálise e Transplantados consiste em um incentivo fiscal para as empresas que contratarem pacientes renais em diálise e transplantados. Nos termos do art. 3º, a partir do ano-calendário subsequente à sanção desta proposta legislativa, as pessoas jurídicas poderão deduzir em dobro, para efeito de apuração do lucro real e da determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quanto às despesas necessárias decorrentes de remunerações pagas ou creditadas a contratados pacientes renais em diálise e transplantados

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, tendo em vista o artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo quem detém os meios para prestá-las.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13963/2025

Autores

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 20/05/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 20/05/2025